



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre progressão funcional de servidor docente
para a Classe de Professor Associado, com
prorrogação de prazo e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002151/2007-49, e na conformidade com o previsto no Art. 2º, § 1º, da Portaria nº 7, de 29/06/06, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e, para o referendo do Conselho Superior, conforme o Art. 27 do Estatuto da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo constante do artigo primeiro da Portaria nº 181/08, do Gabinete do Reitor, para os servidores docentes que estiverem, no mínimo, há dois anos na Classe/Nível ADJUNTO/04 e possuírem o título de Doutor ou Livre-Docente, requererem a Progressão Funcional para a Classe/Nível ASSOCIADO/01, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2008.

Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora